



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024

P.ADM. Nº 035/2024/SMDHC – Chamamento Público nº 01/2021/CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF nº 025.829.146-06, portador da CI nº M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS**, com sede na Rua AJ, nº 171, Bairro Conjunto Água Branca, Contagem, CEP: 32.370-270, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.725.056/0001-83, representado neste ato, por sua Superintendente, Sra. Cristina Abranches Mota Batista, portadora da cédula de identidade RG nº M-2.087.753 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 594.901.796-04, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 034/2024, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 034/2024 por mais 93 (noventa e três) dias, visando a utilização de saldo remanescente da parceira que tem por objeto execução do projeto “Atendimentos Transdisciplinares para a Deficiência Intelectual e TEA”, que visa o desenvolvimento de ações complementares à saúde, educação e assistência social, através de atendimento por equipe compartilhada no CAIS, com foco na promoção do desenvolvimento de competências necessárias ao processo de escolarização, socialização, construção da identidade e autonomia das crianças e adolescentes com deficiência, com recursos captados por meio de Certificado de Autorização de Captação concedido através do edital de Chamamento Público nº 001/2021 promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente da parceria, no valor de R\$ 39.927,06 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 034/2024 terá vigência de 93 (noventa e três) dias, com início em 30/09/2025 e término em 31/12/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Permanecerá designado como gestor da parceria a servidora Nathália Ferreira Guimarães, matrícula 1604049, lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 034/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cristina Abranches Mota Batista
Superintendente da OSC Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.